



REQUERIMENTO

CONSIDERANDO as diversas leis que passaram por esta Casa visando o repasse de verbas para a Associação do Hospital e Maternidade São José;

CONSIDERANDO reunião realizada no Plenário desta Casa com várias autoridades municipais e os representantes da entidade;

CONSIDERANDO o PROJETO DE LEI Nº 13/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que "*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 3.466/2022 (LDO) e do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências*", apresentado em regime de urgência;

CONSIDERANDO o valor da subvenção no importe de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho que acompanha o PL 13/2023 é genérico, constando apenas: "*Formalização de Subvenção para Saneamento de Despesas; Recursos Humanos; Prestadores de Serviço; Fornecedores entre outros*".

CONSIDERANDO a falta de informações sobre a realidade financeira da Associação do Hospital e Maternidade São José;

Diante dessas Considerações, apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Conselho Deliberativo da Associação do Hospital e Maternidade São José que responda a esta Casa o seguinte:

1. Quais seriam essas dívidas a serem saneadas? Enviar relação de todas as despesas, origem, finalidade, valores e a quem são devidos esses valores.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

2. Em relação aos Recursos Humanos, quais profissionais serão pagos com estes valores? Enviar relatório pormenorizado dos profissionais, constando o cargo, valores e encargos.
3. Sobre a referida prestação serviços, quais serão os serviços a serem realizados? Quem prestará estes serviços? Qual o valor de cada serviço? Enviar todos os dados de valores e informação dos prestadores de serviço.
4. Foi citado também no Plano de Trabalho sobre Fornecedores, neste ponto, quem são esses fornecedores? Quais produtos serão adquiridos? Qual o valor desses produtos? Trazer todas essas informações de forma detalhada.
5. Outro ponto a ser esclarecido é o que diz a expressão “**entre outros**”, ao que se refere esse entre outros? Trazer todas as informações a respeito.
6. Estão sendo realizados pontualmente os pagamentos do FGTS? Enviar cópia de TODOS os recibos de pagamentos de FGTS.
7. Qual é a dívida do Hospital atualmente? Quais são essas dívidas? Se fiscais, enviar cópia das CDA's; se judiciais enviar cópia de todos os processos; se com fornecedores discriminar caso a caso.
8. Qual o valor repassado pela Prefeitura de Barra Bonita no ano de 2023 até o presente momento? Enviar planilha com os valores dos repasses. Qual o valor repassado pela Prefeitura de Barra Bonita nos últimos 03 (três) anos? Enviar planilha dos valores mensalmente repassados.
9. Qual a quantidade de funcionários que o Hospital tem atualmente? Enviar documento com a descrição detalhada por setor, horários, salários e qual a data de admissão no hospital.
10. Qual o valor atual da folha de pagamento do Hospital? Enviar planilha da folha de pagamento mensal.
11. O Hospital concede algum tipo de benefício para os funcionários, como cesta básica e vale transporte? Enviar a quantidade e os valores desses benefícios.

PROTÓCOLO 598/2023 - 18/05/2023 13:27 - LUCAS MORAIS



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

12. Com quantos funcionários conta atualmente o Pronto Socorro? Discriminar a quantidade, os cargos e os horários de cada funcionário do PS.
13. Houve denúncias de que no Hospital existe falta de equipamentos, condições precárias e insalubres de trabalho, havendo também assédio moral. Essa denúncia procede? Discriminar e explicar.
14. Qual é a composição atual do corpo clínico? Enviar todos os nomes e funções.
15. Os médicos que compõem o corpo clínico recebem algum tipo de benefício? Se sim discriminar.
16. Qual é o valor pago atualmente aos médicos plantonistas do Pronto Socorro? Enviar os nomes, horários, escala de plantões, carga horária e valores recebidos caso a caso.
17. Como é feito o controle de horário dos médicos plantonistas do P.S.? Existe algum tipo de folha ponto? Esses profissionais têm horário de descanso no plantão? Durante a madrugada existe demora no atendimento por parte do plantonista?
18. Qual o valor pago para o plantão à distância? Esses plantões estão sendo pagos em dia? Existe alguma dívida quanto a esses plantões? Discriminar individualmente os valores pagos, os horários, as especialidades e a escala desses plantões a distância. Existe algum médico que faz plantão em mais de uma especialidade? Informar quais são os médicos e quais especialidades eles acumulam. Os médicos do plantão a distância sempre vão ao hospital quando solicitados? Existe algum tipo de controle de horário desses médicos? Enviar cópia do espelho de horário desses plantonistas. Qual é o critério utilizado para escolha dos médicos que fazem parte do plantão à distância?

JUSTIFICATIVA

Esta Edilidade há anos vem lutando por melhorias para o Hospital São José, inclusive nunca colocou qualquer empecilho para a votação de Leis que versassem sobre repasses de verbas para a entidade.

Este Requerimento também vem de encontro com a Lei n.º 12.527/ 2011, que é a lei de acesso à informação, mais precisamente com fundamento no art. 2º:

Rua João Gerin, 212 - Vila Narcisa - Barra Bonita - SP - CEP 17.340-190 - Fone (14) 3641-0383
www.camarabarrabonita.sp.gov.br - e-mail: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 2º - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Bem como é certo o Poder Legislativo possui como função típica e, portanto, principal, exercer o controle político do Poder Executivo, bem como fiscalizar o orçamento de todos os órgãos e entidades que possuam relação contratual com a administração e, conseqüentemente, com as verbas públicas.

Tal função tem como intuito apurar por meio de fiscalização direta as contas e patrimônio público e das entidades da administração direta e indireta, com observância ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal e Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas.

Neste passo, a propósito, dispõe ainda a Constituição Federal em seu Art. 31 sobre a fiscalização que o Poder Legislativo Municipal pode realizar sobre o município:

Art. 31 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Ainda a título de fundamentação, a Lei Orgânica do Município também prevê a função fiscalizatória do legislativo, vejamos;

Art. 32 – compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

VII – tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do estado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos: (...)

E ainda no art. 49 da Lei Orgânica do Município:

Artigo 49 – A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Neste íterim, o Poder Legislativo, exercendo o posto fiscalizador das contas públicas, possui legitimidade e interesse em receber informações sobre a Associação do Hospital e Maternidade São José, que recebe subvenção do Poder Executivo municipal, o que torna possível e legal o pedido desta Casa junto à entidade, haja vista a função precípua do Poder Legislativo em fiscalizar as contas municipais.

Ainda pelo fato de que a fiscalização das contas públicas deve ser realizada com regularidade, desde que por órgão competente. Sendo que eventuais irregularidades nas receitas e despesas da administração pública atingem diretamente a população pagadora dos impostos, que de forma geral sustentam as despesas do Executivo.

Diante disso, este Requerimento tem o escopo de trazer maior transparência aos cidadãos necessitamos das informações, inclusive para auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas.

Os Vereadores:

Álvaro José Val Girioli
Vice - Presidente

Maicon Ribeiro Furtado
Presidente

Antonio Carlos Bressanin
VEREADOR

Ednaldo Barbosa Pereira
VEREADOR

Pollana Caroline Quirino
2ª Secretária

Gervásio Aristides da Silva
Vereador

Rodrigo Giraldelli Maldonado
VEREADOR

José Carlos Fantin
Vereador

Jair José dos Santos
VEREADOR

José Jairo Meschiato
1º Secretário

Afonso Gabriel Bressan Bressanin
VEREADOR